

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/9/2011, Seção 1, Pág.17.

Portaria nº 1260, publicada no D.O.U. de 19/9/2011, Seção 1, Pág.15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura S.A		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade dos Guararapes, com sede no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.		
RELATOR: Milton Linhares		
e-MEC N°: 20076605		
PARECER CNE/CES N°: 54/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/2/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade dos Guararapes, localizada na Rua Comendador José Didier, nº 27, Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (SOCEC), solicitou ao Ministério da Educação o seu credenciamento institucional.

A Faculdade dos Guararapes possui Índice Geral de Cursos – **IGC** com **conceito 3 (2008 e 2009)** havendo, para o Enade, os seguintes resultados encontrados:

Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Letras	2005	S/C		
Normal Superior	2006	3	4	
Administração	2006	2	SC	
Letras	2008	3	3	
Pedagogia	2008	4	S/C	
Administração	2009	2		3

Conforme relatório da Comissão Verificadora, em 2007, a Faculdade dos Guararapes passou a integrar a Rede Laureate de Ensino, ampliando assim sua oferta com os cursos de Pedagogia, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Tecnologia em Marketing, Redes de Computadores, Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão da Produção Industrial, com funcionamento dos cursos de saúde no turno da manhã e os outros no turno da noite.

Para a pós-graduação, são oferecidos os cursos de Direito do Consumidor, Direito Penal, Processual Penal, Criminologia, Enfermagem do Trabalho e Saúde Pública, Gestão Estratégica da Informação, Psicopedagogia e MBA's em Gestão.

Como Síntese da Avaliação, a Faculdade dos Guararapes apresentou PDI referente ao período de 2003-2007, condizente com a estrutura determinada pela legislação em vigor, além de cinco relatórios de auto-avaliação, referentes ao período de 2004 a 2009, elaborados segundo as orientações da Conaes.

Após a avaliação das dimensões, foi atribuído **Conceito Final "4"** ao processo de credenciamento da Faculdade dos Guararapes.

Assim se manifestou a Comissão de verificação *in loco* em relação a cada uma das dimensões:

Dimensão 1, conceito 4:

Apresenta PDI estruturado na missão da instituição e nas características regionais. A Faculdade de Guararapes apresenta proposta de projetos interdisciplinares envolvendo diversas áreas de conhecimento, havendo programas de apoio à produção científica, programas de incentivo à publicação e à capacitação docente, projetos de utilização de recursos audiovisuais, da microinformática e de novas pedagogias, com o fito de estabelecer processos eficazes de ensino e aprendizagem, segundo a Comissão. Além disso, informam os avaliadores que os programas de pós-graduação tem o objetivo de contribuir para a formação de professores, bem como para o desenvolvimento da região. A Comissão caracteriza a instituição como de perfil extensionista, tanto da perspectiva da produção do conhecimento como nos projetos que envolvem docentes, discentes e comunidade. Observa a Comissão que alguns cursos não foram implantados, tais como: Arquitetura, Comunicação Social, Farmácia e Odontologia. Entretanto, há a ressalva no relatório da Comissão de que essa não implantação está de acordo com o que dispõem os documentos da instituição. Prosseguindo na análise do relatório da Comissão, descreve-se ali que a política de incentivo à pesquisa está implantada com o Projeto de Iniciação Científica (PIC), porém ainda de modo incipiente. As propostas de extensão, por sua vez, estão bem implantadas, com a organização acadêmico-administrativa atendendo os cursos, com a gerência a cargo das instâncias administrativas. Há processos de auto-avaliação e avaliações externas em funcionamento, cujos resultados são utilizados para a revisão do PDI, bem como para a implantação de ações pedagógico-administrativas. Tendo em vista o relatado acima, a Comissão considera que esse item apresenta quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2, conceito 4:

Julga a Comissão que as políticas de ensino auxiliam os alunos no desenvolvimento de suas competências e habilidades pessoais e profissionais, de forma a atender as exigências do mercado. A instituição, sempre em conformidade com o relatório da Comissão Verificadora, possui Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa, com a função de estimular docentes e discentes, além de promover encontros institucionais e divulgar eventos. Há oferta de bolsas acadêmicas e administrativas sob a forma de desconto no valor da parcela da mensalidade. Já as bolsas acadêmicas são ofertadas como monitoria, extensão e bolsa-atleta. Da mesma forma, tendo em vista o disposto acima, a Comissão considera que esse item apresenta quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3, conceito 5:

Avalia-se que as ações de responsabilidade social estão bem implementadas, conforme prevê o PDI, traduzindo-se em promoção de eventos, projetos e programas de relevância social, com participação acadêmica. Relata-se que funcionam na instituição programas de meio ambiente, com coleta seletiva, reciclagem, utilização de material e de recursos naturais. A instituição estabelece relações com a sociedade por meio de convênios com órgãos públicos e com entes privados, de forma a integrar os alunos no mercado de trabalho. A Faculdade de Guararapes proporciona ainda programas educativos nas comunidades, com execução de projetos de preservação ambiental, música, dança, teatro, jornal, televisão e patrimônio cultural.

Dimensão 4, conceito 3:

Considera-se que as ações de comunicação social estão coerentes com o PDI, com a utilização de meios eletrônicos e impressos, com inserção na mídia regional e local. A Ouvidoria atua de modo independente, com efetiva contribuição na solução dos problemas e melhoria dos serviços, mantendo diálogo permanente entre os diversos atores, com sistema implantado no site da Faculdade, havendo gerenciamento dos trâmites das solicitações, dispondo ela de pessoal e infra-estrutura adequada ao seu funcionamento. Conforme a Comissão, os registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas. A Comissão, assim, considera, a exemplo dos itens anteriores, que a instituição atende essa dimensão além do referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5, conceito 4:

Avalia-se que a instituição incentiva o auto-desenvolvimento, bem como há valorização profissional, com política de recrutamento e seleção interna. Os contratos seguem a Consolidação das Leis do Trabalho, havendo planos de cargos tanto para os técnicos-administrativos quanto para o corpo docente. Assegura a Comissão que o Plano Institucional de Capacitação Pessoal está bem implementado, atendendo a finalidade de garantir a qualificação de seu pessoal.

Dimensão 6, conceito 5:

A Faculdade é regida por regimento interno, por resoluções dos Conselhos e por portarias da Diretoria. Após detalhar a estrutura da gestão administrativa da Faculdade, a Comissão informa que esse item se pauta em princípios de qualidade, o que lhe conferiu a nota máxima, em termos avaliativos.

Dimensão 7, conceito 5:

Relata-se a existência de dois anfiteatros, biblioteca, setor de reprografia, secretarias, coordenações de curso e de extensão, Empresa Junior, Laboratório de Apoio Acadêmico (LAPe), escritórios administrativos, 13 (treze) salas de aula, 3 (três) laboratórios de ensino – Eletrofototerapia, Cinesiologia e Ludoterapia – além de um biotério. Há parque esportivo, composto de 3 (três) quadras poliesportivas, piscina semi-olímpica, 2 (dois) vestiários, Núcleo de Prática Jurídica, área de convivência, gráfica e multimeios, setor administrativo e 9 (nove) salas de aula, situados no segundo pavimento. No terceiro pavimento, há 20 (vinte) salas de aula, um setor de multimídia, secretaria de pós-graduação. No quarto pavimento, estão localizados 8 (oito) laboratórios de informática, 2 (dois) laboratórios multifuncionais, laboratório de Anatomia e Prática Histológica, Química, Farmacologia e Habilidade Médica. Na instituição, há estacionamento para professores e outro para alunos, serviços de segurança, além de rede sem fio para uso da internet, banheiros - com instalações para cadeirantes em todos os pavimentos - cantina e serviços de reprografia. Quanto à biblioteca, conta ela com ambiente de leitura, climatizada, com amplo espaço para o acervo, que está informatizado e conta com acesso remoto; 39 (trinta e nove) cabines para estudos individuais e 7 (sete) para estudos em grupo; 49 (quarenta e nove) computadores. Portanto, em relação à infra-estrutura, a Comissão considera que encontrou um quadro muito além do referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8, conceito 4:

Tem-se que o planejamento e a avaliação estão além do especificado no PDI protocolizado. A CPA está implementada, funciona adequadamente, com participação

efetiva da comunidade tanto interna quanto externa nos processos de auto-avaliação institucional. Constatou-se a existência de atas que comprovam esse regular funcionamento, bem como relatórios anuais de auto-avaliação. Ao final desse item, relata-se que a CPA está instalada em espaço próprio dentro do campus, constituída de Secretaria Executiva, dispendo de equipamentos e materiais adequados à execução dos seus serviços.

Dimensão 9, conceito 3:

Temos que a Faculdade dispõe de Programas de Apoio ao Estudante – PAE, estruturado para promover o atendimento por meios dos seguintes programas: Escritório Internacional, Ouvidoria, Assistência Jurídica, Núcleo de Prática Jurídica, Coordenação de Esportes, Apoio Pedagógico, Central de Atendimento, docentes em regime parcial e integral, além de Núcleo Docente Estruturante. Ao final desse item, informa a Comissão que a IES também possui acompanhamento para os egressos, na forma do Portal do Egresso, que oferta atividades esportivas, palestras e ambientes de diálogo.

Dimensão 10, conceito 5:

Assegura a Comissão que a Faculdade apresenta forte crescimento, com a mantenedora promovendo investimento em infra-estrutura. Para o ano de 2010, de acordo com o relatório da Comissão, há a previsão de investimento em laboratório, biblioteca e mobiliário.

Para os dispositivos legais, registra a SESu o que segue:

*A FG apresenta condições adequadas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com infraestrutura física, contendo rampas e banheiros com cabines adaptadas. **O corpo docente é constituído por 140 (cento e quarenta) professores, sendo 15% doutores, 48% mestres e 37% especialistas.***

***21 % dos professores são contratados em regime de tempo integral,** atuando principalmente na área administrativa ou de extensão. **45% dos docentes são contratados em horário parcial** e os 4% restantes são horistas. A forma legal de contratação dos professores, se dá mediante vínculo empregatício .*

A homologação do Plano de Carreira dos Docentes, foi protocolado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/2/2009 (Processo 46213.002311/2009-55), estando em fase final de análise, para publicação no Diário Oficial da União”.

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação assim se manifesta em seu relatório, conclusivamente:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Guararapes**, localizada na Rua Comendador José Didier, nº 27, Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (SOCEC), submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Consideração final do relator

Acolho os relatórios da Comissão de verificação *in loco* e da SESu/MEC, e submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade dos Guararapes, situada à Rua Comendador José Didier, nº 27, bairro Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura (SOCEC), com sede no mesmo município e Estado, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente